

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 12/2023 – DPE/RN

Processo Administrativo n. 06410018.000441/2024-52

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o nº ***.389.014-**,

Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, com sede na Avenida Otossimbo Maia, nº 430, Sala 1516, Ed. Easy Office, Vila Itapura, Campinas/SP, CEP nº 13.010-211, neste ato representada por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.813.638-**,

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2023-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de publicações de Atos Administrativos (aviso de licitação, chamamento público e outro) em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 13 (treze) de abril de 2024 e termo final na data de 12 (doze) de abril de 2025 e concessão de reajuste do valor global estimado em, aproximadamente, 4,51%, considerando a variação do indexador IPCA (IBGE), acumulado de fevereiro/2023 a janeiro/2024, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato, passando o valor global para R\$ 36.052,80 (trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.88 Serviços de Publicidade e Propaganda.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 06410018.000441/2024-52 e artigo n. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, cláusulas quarta e décima primeira do Contrato Administrativo nº 12/2023-DPE/RN. Natal/RN, 26 de março de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda.
CNPJ/MF Nº 18.876.112/0001-76

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4P2B9TZX32-IM1O0O7H8C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4P2B9TZX32-IM1O0O7H8C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 01/2024 – DPE Assú, de 26 de março de 2024.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSÚ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, VEM TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO, NOS SEGUINTE TERMOS.

1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	016.745.684-95	Amós do Vale Morais	9,2
2	017.275.874-21	Marília Gabriella Caetano de Macêdo	6,8
3	104.079.744-07	Lorena Izabele Lima de Almeida	6,4
4	069.043.224-03	Fláise Hélen Lopes Rocha	6,3
5	048.963.494-07	Diciania Maria Fernandes Diógenes	6,05
6	079.402.524-29	Dandara da Costa Rocha	5,85

1. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

	CANDIDATO	MOTIVO
	Samila Emanoela Barbalho Batista da Mota	AUSENTE
	Leonardo José Bento da Silva	AUSENTE
	Ana Letícia de Oliveira Bezerra Fernandes	AUSENTE
	Luiz Paulo de Araújo Sousa	AUSENTE
	Ingrid Nataly Fernandes de Sales	AUSENTE
	Gregório Vieira da Costa Neto	AUSENTE
	Gabriel Antônio Gonçalves Coelho de Lira	AUSENTE
	Yasmim Leal do Monte	AUSENTE
	Laura Beatriz Cunha Moreira	NÃO APTA
	Fernando Navarro Varela Tinôco	AUSENTE
	Mariana Bezerra Matias Lopes	NÃO APTA
	Antonia Roberta Freire Soares	AUSENTE
	Ana Beatriz Tavares Terceiro de Vasconcelos	NÃO APTA
	Mércia Helena Benevides	AUSENTE

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Em razão da inexistência de interposição de recursos, o resultado Preliminar foi convertido em Definitivo.

3.2. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CANDIDATOS CLASSIFICADOS) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

3.3. A validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Assú, 26 de março de 2024

Lydiana Ferreira Cavalcante

Defensora Pública Estadual

Coordenadora do Núcleo de Assú

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4P2B9TZX32-P3T0RFKFGA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4P2B9TZX32-P3T0RFKFGA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 330/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NUEP**, regido pelo Edital nº 05/2024 – DPE NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.595 em 27 de janeiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01º	JONILSON PEREIRA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4P2B9TZX32-71129VD2NQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4P2B9TZX32-71129VD2NQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 329/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM NÍSIA FLORESTA, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE NÍSIA FLORESTA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.174 em 06 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
04º	MATEUS JOSÉ MEDEIROS DANTAS*

*Candidato(a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4P2B9TZX32-FZN30L9E9G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4P2B9TZX32-FZN30L9E9G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 17/2024 - GSDPGE, de 26 de março de 2024.

A Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, tornam público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento no Centro de Atendimento Socioeducativo Pitimbu – CASE Pitimbu, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, em modalidade presencial.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas unidades socioeducativas que abrigam adolescentes internados, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos socioeducandos;

CONSIDERANDO a comunicação da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim, solicitando a publicação do presente edital para fins de habilitação de voluntários(as) para atuação no Mutirão;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 6 (seis) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para o Mutirão de Atendimento no CASE Pitimbu, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano.

§1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã e da tarde;

§2º Para cada dia de atendimento, haverá necessidade de atuação de 3 (três) defensores(as) Públicos(as), de forma presencial.

§3º No momento da inscrição, o(a) interessado deve indicar a sua disponibilidade entre os dias indicados, a qual não vinculará a posterior definição da escala, que será confeccionada observando a distribuição equânime entre os(as) inscritos(as).

§4º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I- a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II- fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno;

III- o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.m.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no CASE Pitimbu, passando a compor a escala para designação no período.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

Art. 4º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Mutirão, a participar dos atendimentos.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 3º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda

Coordenador do NUDECA

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15635

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 27 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4P2B9TZX32-XWV4I121GW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4P2B9TZX32-XWV4I121GW-P2TH9ZW2VI

